



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	MINUTA DE PORTARIA NORMATIVA QUE REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA.

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF N° 0164/2017

Minuta de Portaria Normativa que regulamenta o procedimento de cobrança de dívida ativa.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a subseção I, art. 19, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF, na sede do Clube de Engenharia do Distrito Federal, no dia 23 de março de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Resolução nº 101, de 27 de março de 2015 que “dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF)”;

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 28 que dispõe sobre a finalidade da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão, “zelar pela organização e funcionamento, bem como pelo equilíbrio econômico-financeiro do CAU/DF”; e

Considerando Deliberação n.º 44/2017-CFG, que aprova minuta de Portaria Normativa, a qual regulamenta o procedimento de cobrança de dívida ativa no âmbito do CAU/DF.

### DELIBEROU:

- 1 – Por aprovar minuta de Portaria Normativa, que regulamenta o procedimento de cobrança de dívida ativa no âmbito do CAU/DF;
- 2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 8** votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília - DF, 23 de março de 2017.

**Alberto Alves de Faria**  
Presidente do CAU/DF